ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.264/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
01 – Órgãos Subordinados
13 – Saúde e Saneamento
75 – Saúde
428 – Assistência Médica Sanitária
2.068 – Plantão Saúde Extra Horário

Objetivo: Alocar recursos para implantação do Plantão Saúde Extra Horário junto a Associação Hospital Agudo.

3.1.2.0 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 27.000,00

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

1990.99.00 – Outras Receitas R$ 30.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração